



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano VIII - Edição nº 00835 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
59E8B73F8194F567B63193FA08CC65F2

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 040/2020
- TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 01 AO CONTRATO 183/2020
- RESCISÃO AO CONTRATO 164/2020.
- RESCISÃO DO CONTRATO 156/2020

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 01 AO CONTRATO 040/2020

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Termo do Contrato Nº 040/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buerarema, neste ato representado pelo seu Prefeito **VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0953982289, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 017.999.825-25, residente e domiciliado nesta cidade de Buerarema.

CONTRATADA: **ISAACC NETO EMBIRUÇU PRAZERES**, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 13.937.298-94, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 058.128.655-31, constante da categoria profissional de MEDICINA, registro no CRM/BA sob nº 0033218, residente e domiciliado à Rua Edith Mendes da Gama, nº 53, Bairro Itaigara, na cidade de Salvador/BA, CEP: 41.815-010.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Credenciamento nº 004/2019

OBJETO: Credenciamento de pessoa física é para a prestação de serviços de assistência na área de saúde aos munícipes de Buerarema-Ba, nas Unidades de Saúde.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000
Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Órgão: 08 – Secretaria de Saúde	Unidade: 01 – Secretaria de Saúde	Atividade/Projeto: 2053 – Enfrentamento de Emergência Covid-19	Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte: 14 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Buerarema (BA), 01 de Outubro de 2020

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000
Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 01 AO CONTRATO 183/2020

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Termo do Contrato Nº 183/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buerarema, neste ato representado pelo seu Prefeito **VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0953982289, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 017.999.825-25, residente e domiciliado nesta cidade de Buerarema.

CONTRATADA: **MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.886.202/0001-21, com sede na cidade de Vitória da Conquista/BA, na Rua Guilhermino Novais, nº 09, Bairro Recreio, CEP: 45.020-6002.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 011/2020 – SRP

OBJETO: Aquisição de testes rápidos para diagnóstico de COVID-19 com separação/diferenciação clara de IGG e IGM.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000
Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Órgão: 08 – Secretaria de Saúde	Unidade: 01 – Secretaria de Saúde	Atividade/Projeto: 2053 – Enfrentamento de Emergência Covid-19	Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte: 14 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Buerarema (BA), 21 de Setembro de 2020

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000
Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA
CNPJ Nº 13.721.188/0001-09

RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2020

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE BUERAREMA

CONTRADADA – VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 156/2020, cujo objeto é a aquisição de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

A referida empresa infringiu os seguintes incisos do Art. 78 da Lei 8.666/93:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;*
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;*
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;*

DATA DA RESCISÃO – 04/09/2020

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA
CNPJ Nº 13.721.188/0001-09

RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164/2020

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE BUERAREMA

CONTRADADA – FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 164/2020, cujo objeto é a aquisição de mobiliário para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

A referida empresa infringiu os seguintes incisos do Art. 78 da Lei 8.666/93:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

DATA DA RESCISÃO – 08/09/2020

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09